



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE ALDEIAS ALTAS

DATA: 05/11/2024

• PODER EXECUTIVO •

ANO: 2024 – Nº 694

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 01/2024

DESTINADO A CONVOCAR OS APROVADOS NO CONCURSO Nº 01/2023 PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL DE ALDEIAS ALTAS/MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALDEIAS ALTAS - MA, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de Convocação para Matrícula no Curso de Formação, para provimento de cargos da carreira da Guarda Municipal de Aldeias Altas do quadro permanente da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Aldeias Altas /MA, conforme as regras e as condições estabelecidas.

1. DA CONVOCAÇÃO

- 1.1. Serão convocados 23 (vinte e três) candidatos, para inscrição no curso de formação do cargo de Guarda Municipal de 2ª Classe, conforme Anexo I.
- 1.2. Conforme prevê o tópico 14.3 do Edital 01/2023 do Concurso Público nº 01/2023 de Aldeias Altas, os candidatos, além do número previsto de vagas, que serão convocados à realização da matrícula para o curso de formação, respeitarão a oportunidade e conveniência da Administração Pública, a sua previsão orçamentária e as normas contidas na Lei Municipal nº 296, de 19 de abril de 2013 e suas alterações ocorridas pela Lei 436 de 2023, não consagrando - a efetiva participação e aprovação no curso de formação – direito adquirido ou expectativa de direito para a posterior posse e nomeação.

2. DA MATRÍCULA PARA O CURSO DE FORMAÇÃO

2.1. Os candidatos Recomendados na Investigação Social, respeitando-se as vagas reservadas aos candidatos conforme disposto no Anexo II do edital <https://idib.selecao.net.br/informacoes/10/> conforme a classificação disponível, estão convocados por intermédio deste instrumento para efetivação da matrícula, para a participação no Curso de Formação, de caráter eliminatório.

2.1.1. O curso de formação de caráter apenas eliminatorio será regido pelo DECRETO EXECUTIVO de Nº 453, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024 editado como norma suplementar prevista no item 14.11. do Edital Nº 01/2023.

2.1.2. Retificação do subtópico 15.2.4 do Edital 01/2023 do Concurso Público nº 01/2023 que trata de “classificação final”.

Onde se lê:

“15.2.4. Para o cargo de Guarda Civil:

Pontuação Final = TPO + TAF+TCF em que:

TPO = Total de Pontos da Prova Objetiva

TAF= Teste de Aptidão Física

TCF= Total de Pontos Curso de Formação”

Leia-se:

“15.2.4. para o cargo de guarda civil a pontuação final para fins de classificação geral do concurso, respeitará a classificação da prova objetiva, sendo o curso de formação de caráter meramente eliminatório, não sendo computada nota do curso de formação para classificação final, conforme o item 14.15”

Justificativa da retificação: o item retificado-15.2.4, ao estabelecer norma classificatória para o curso de formação, bem como para o teste de aptidão física-TAF, conflita com os seguintes itens do próprio edital:

“14. TESTE DE APTIDÃO FÍSICA E CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL- GUARDA CIVIL

14.1. **De caráter eliminatório**, o teste de aptidão física visa avaliar a capacidade do candidato de suportar, física e organicamente, as exigências próprias do Curso de Formação Profissional, bem como desempenhar com eficiência as atividades inerentes ao cargo.”

Não podendo, neste caso compor nota final, pois é passível apenas de conceito: apto ou inapto.

O item a ser reiticado conflita, também, com o item 14.11:

“14.11. O curso de formação profissional, de **caráter eliminatório**, será regulado por ato especificamente publicado para esse fim, o qual conterá todas as normas complementares a este edital e outras informações pertinentes que se fizerem necessárias. O mesmo será exclusivamente de responsabilidade e realizado pela Guarda Civil de Aldeias Altas-MA.”

E com o item: 14.15:

“14.15. O curso de formação **terá como resultado aprovado ou reprovado**, observando-se o disposto no item anterior. **Não haverá reclassificação dos candidatos por força na nota obtida no curso de formação**, salvo as reclassificações por reprovação de algum concorrente.”

Não restando dúvidas a pairar quanto ao caráter meramente eliminatório do curso de formação. Por se tratar de medida saneadora que antecede a 2ª etapa do concurso, não implicando, portanto, no resultado desta, torna-se

necessário sua retificação.

Ante o exposto, com base nos princípios da legalidade, discricionariedade, conveniência, oportunidade e eficiência da administração pública, retifica-se o item 15.2.4 nos termos acima descritos.

2.2. Para efetivação da matrícula, o candidato convocado deverá:

- a) preencher a Ficha de Matrícula no Anexo II;
- b) imprimir, datar e assinar a Ficha de Matrícula;
- c) escanear a “Ficha de Matrícula” devidamente preenchida e encaminhar para o seguinte e-mail: fabianocalandrine@gmail.com
- d) aguardar e-mail confirmatório de recebimento da Empresa responsável pelo Curso de Formação.
- e) satisfazer as condições exigidas conforme subitem 14.12, alíneas de a) a g) (que trata da documentação necessária para efetuar a matrícula), do Edital de Abertura do concurso Público.

2.3. As matrículas serão efetuadas do dia de 07 de novembro até as 00:00 h do dia 09 de novembro de 2024.

2.4. O candidato convocado neste Edital que não efetivar a sua matrícula dentro do prazo estabelecido estará automaticamente eliminado do certame.

2.5. Caso não preencha todas as vagas, o Município poderá, convocar os candidatos remanescentes, respeitando-se a ordem de classificação, para efetivar matrícula no Curso de Formação, até o limite previsto no edital.

2.6. Será eliminado do certame o candidato que, no momento da matrícula no Curso de Formação, apresentar tatuagem no corpo (pigmentação definitiva), que: divulgue símbolo ou inscrição ofendendo valores e deveres éticos inerentes aos integrantes da corporação; que faça alusão à ideologia terrorista ou extremista contrária a instituições democráticas ou que pregue a violência e a criminalidade; que pregue a discriminação ou o preconceito de raça, credo, sexo e origem; contenha a ideia ao ato libidinoso ou ideia ou ato ofensivo aos direitos humanos; que aparente vinculação, simpatia à organização criminosa (facção) e/ou congêneres; que incentive ou apóie indisciplina, desordem ou atentatória contra as instituições democráticas; que incentive ou apóie o consumo de drogas ilícitas e/ou a prática de crimes.

2.7. O candidato convocado para o Curso de Formação deverá ter dedicação exclusiva ao mesmo e assumir esse compromisso, no ato da matrícula, sob pena de eliminação do certame.

3. DO CURSO DE FORMAÇÃO

3.1. O Curso de Formação terá carga horária de 476 h com conteúdos curriculares de acordo com a matriz curricular nacional para formação de guardas municipais sugerida pela secretaria nacional de segurança pública- SENASP, Lei 13.022, Lei 13.675 e pelo Decreto Municipal nº 453/2024 com aulas teóricas e práticas.

3.1.2. Regime Escolar: o regime de trabalho previsto poderá, ser de 60 (SESSENTA) horas aulas semanais (podendo ser alterado), correspondendo a 10 (DEZ) horas/aulas por dia, de segunda- feira a sábado (podendo se estender aos domingos, feriados e períodos noturnos, conforme a necessidade e conveniência), sendo 05 (cinco) horas aulas em cada turno (matutino e vespertino), com intervalos de 02 (duas) horas para o almoço, englobando atividades de classe e extraclasse. As atividades extraclasse, caso necessário, serão distribuídas e dirigidas com o fim de complementar o programa curricular e serão computadas como hora-aula para efeito de cumprimento do Planejamento do Curso. No caso de ocorrerem horários vagos, por qualquer motivo, as aulas deverão ser repostas no primeiro horário disponível, na semana em que ocorrerem os horários vagos.

3.1.3. Durante o Curso o candidato poderá ser exposto ao sol e/ou intempéries em um longo período do dia, neste caso sendo acompanhado de perto pela equipe pedagógica, não sendo admitidos excessos que coloquem a integridade física do aluno em risco.

3.2. Durante a realização do Curso de Formação será exigida frequência mínima obrigatória nas aulas teóricas e práticas de 75% (setenta por cento) no total.

3.2.1. Os candidatos sabadistas amparados pela Lei nº 13.796, de 03 de janeiro de 2019, deverão apresentar, no ato da matrícula, declaração da entidade religiosa, atestando a sua condição.

3.2.1.1. Os candidatos sabadistas terão suas faltas abonadas, caso ocorram aulas nos períodos correspondentes.

3.2.1.2. Os candidatos com problemas de saúde deverão apresentar atestado médico a fim de abonar as faltas.

3.2.1.3. O local e os horários das aulas serão fornecidos na **AULA INAUGURAL**, que **ocorrerá no dia 12 de novembro de 2024, às 10:00 h, na U.E. Antonieta Castelo**, localizada na avenida Alderico Machado, Bairro Centro do município de Aldeias Altas/MA.

3.2.1.4. As apostilas e material didático serão disponibilizados via e-mail específico criado para este fim, ou aplicativo de mensagens similar, a ser divulgado pela empresa curso de capacitação e formação Fabiano no momento da aula administrativa, após a aula inaugural.

4. DOS PROCESSOS DE AVALIAÇÃO E DOS RECURSOS.

4.1. O processo de avaliação das disciplinas do CFI serão regradas pela Norma de Ensino da instituição responsável pela supervisão, coordenação e execução pedagógica.

4.1.2. A prova, conforme a matriz curricular do curso será realizada sempre que possível ao término de cada disciplina, ou na data mais próxima, salvo em 2ª chamada, pautada no conteúdo disponibilizado no material didático da matriz curricular do Plano Pedagógico do Curso de Formação. A prova será composta de 10 questões objetivas, com quatro alternativas de múltipla escolha contendo apenas uma correta.

4.1.3. Cada questão valerá 01(um) ponto. Totalizando 10(dez) pontos na prova objetiva com exceção das disciplinas práticas que terão avaliação participativa.

4.1.4. Serão consideradas nulas as questões com falta de nitidez, rasuradas ou marcadas com duas alternativas.

4.1.5. As disciplinas que tiverem como metodologia Palestras e Estágio Supervisionado serão avaliadas por meio da Ficha de Avaliação de Desempenho Disciplinar, na qual o candidato poderá obter a nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. Será considerado aprovado o candidato que obtiver a nota final de 7 (sete) pontos em cada disciplina.

4.1.6. Os gabaritos oficiais de cada etapa da prova final serão divulgados em até 04 (quatro) horas após o encerramento da mesma.

- a) A coordenação do curso, terá 03 (três) dias úteis para correção da prova.
- b) O candidato/aluno terá acesso a sua prova corrigida após o período de correção podendo registrar sua nota por meio fotográfico, ou outro meio afim, momento em que assinará ata de ciência de nota.
- c) O candidato/aluno que se sentir prejudicado na nota atribuída ou por outro motivo poderá interpor recurso em até 02 (dois) dias úteis após a publicação do gabarito, devendo fundamentar o pedido diretamente ao e-mail: fabianocalandrine@gmail.com da coordenação, com as razões que o motivaram.

4.1.6.1 Aceita as razões do recurso pela coordenação, a mesma em 2 dias úteis apresentará a sua decisão.

4.1.7. O candidato/estudante que faltar a Prova, por motivo legalmente justificável, poderá fazê-la em segunda chamada, se a falta for justificada e abonada pela coordenação. Caso contrário, ser-lhe-á atribuído a nota 0 (zero).

- a) O pedido de concessão da segunda chamada deverá ser feito pelo candidato/estudante, em até 01(um) dia útil após a prova perdida, em formulário próprio, dirigido ao e-mail da coordenação, onde deverá esclarecer o motivo da falta, justificando e comprovando através de documentos

idôneos sua ausência.

4.1.8. Será possibilitado ao candidato pedir revisão do resultado preliminar da prova em até 24 (vinte e quatro horas), após a sua divulgação. A revisão será julgada pela comissão nomeada pela Coordenação do Curso que a concederá em 24 horas.

4.1.9. A média final do curso de formação será calculada com base na Média de Pontuação dividida pelo número de disciplinas.

4.1.10. O candidato que não atingir no mínimo 07 (sete) pontos, da pontuação máxima permitida em cada uma das provas objetivas e práticas, será considerado reprovado.

5. DOS CRITÉRIOS DE DESLIGAMENTO.

5.1. Será eliminado do Curso de Formação o candidato que:

- a) Reprovar;
- b) Requerer desligamento;
- c) Conduta incompatível com o cargo no decorrer do Curso de Formação;
- d) Candidatos envolvidos em caso de violência, inclusive contra pessoas que se identificam com o gênero feminino;
- e) Candidatos que utilizem meios ilícitos para obtenção de nota;
- f) Candidatos flagrados com armas “brancas” ou de fogo;
- g) Candidatos que estejam propagando Fake News em qualquer mídia social e/ou que pratiquem calúnia, injúria ou difamação contra outros candidatos, instrutores, dirigentes e/ou difamação contra a Prefeitura do Município de Aldeias Altas do Maranhão ou qualquer um de seus entes, órgãos, ou/e demais Poderes das esferas;
- h) Falecer no decorrer do curso.

6. DO ENXOVAL DO ALUNO.

6.1. O candidato deverá adquirir, para o desempenho de suas atividades durante o Curso de Formação, conforme modelos constantes no Anexo III:

- a) 02 (duas) camisetas de malha, na cor branca, lisa, tipo gola redonda;
- b) calça “jeans” azul marinho;

- c) meias brancas;
- d) tênis preto;
- e) cinto de cor preta;
- f) short de cor azul marinho ou preto, e, para mulheres, é indispensável o uso da bermuda de lycra, na cor azul marinho ou preto, sob o short;
- g) sunga preta para homens e maiô preto para as mulheres;
- h) material de higiene pessoal.

6.1.2. Para as aulas teóricas e aula inaugural os candidatos deverão se apresentar trajando camiseta com manga curta tipo gola redonda branca, calça tipo “jeans” azul marinho, cinto e tênis pretos, usando a camiseta por dentro da calça.

6.1.3. Para as aulas de condicionamento físico os candidatos deverão se apresentar usando camiseta branca de manga curta, short azul marinho ou preto, tênis preto e meias brancas.

6.2. Por medida de segurança, durante as atividades acadêmicas é vedado ao candidato o uso de colares, pulseiras, brincos, piercings, anéis e outras jóias ou similares, bem como vestimenta e/ou outros acessórios não autorizados neste Edital, exceto alianças e relógios, cujo uso só é vedado durante as atividades práticas. Vedado também o uso de cabelos soltos.

6.3. Durante o Curso de Formação o candidato deverá se submeter **às normas constantes no Decreto Municipal nº 453/2024.**

6.4. É expressamente proibido o uso de celular na sala de aula, **devendo estar desligado. Salvo autorização expressa da coordenação do curso.**

6.5. O candidato não poderá utilizar, **sem autorização expressa**, durante as instruções e atividades os seguintes aparelhos eletrônicos: celular, filmadora, máquina fotográfica, gravador ou qualquer mídia similar proibida pela coordenação pedagógica do curso, sendo passível de eliminação.

6.6. Não será permitida a divulgação de imagens ou filmagens nas mídias sociais, de qualquer situação ocorrida durante o curso.

6.7. O Curso de Formação é de responsabilidade do Município de Aldeias Altas/MA, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

6.8. Os casos omissos, as dúvidas e imprevistos que surgirem durante o Curso de Formação serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Aldeias Altas/MA, 04 de novembro de 2024.

KEDSON ARAÚJO LIMA

Prefeito Municipal de Aldeias Altas/MA

ANEXO I - CANDIDATOS DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS CONVOCADOS PARA O CURSO DE FORMAÇÃO

INSCRIÇÃO	NOME	COTA	NASCIMENTO	NOTA	SITUAÇÃO
1-2023115892	ADRIÉ LIMA DE SOUZA	A.C.		77	CLASSIFICADO
2-20231110630	MARCOS EDUARDO QUEIROZ DOS SANTOS	A.C.		76	CLASSIFICADO
3-2023114807	RAILSON MESQUITA MEDEIROS	A.C.		74	CLASSIFICADO
4-20231110679	KELRY CAROLINE FIDALGO RODRIGUES	A.C.		73	CLASSIFICADO
5-2023115432	JOSÉ LIMEIRA DA COSTA NETO	A.C.		73	CLASSIFICADO
6-2023114323	ROBSON SILVA ROCHA	A.C.		72	CLASSIFICADO
7-20231111682	DARCIO DA SILVA GALVÃO	A.C.		70	CLASSIFICADO
8-2023114448	SANA MURIEL DE OLIVEIRA RIBEIRO	A.C.		70	CLASSIFICADO
9-20231111644	ISTARLY DE JESUS SILVA LIMA	A.C.		69	CLASSIFICADO
10-20231112094	WANDERSON FERNANDO DA SILVA FERREIRA	A.C.		68	CLASSIFICADO
11-2023116416	JORGE UBIRATAN RODRIGUES FERREIRA	A.C.		66	CLASSIFICADO
12-2023116784	JANAIRA SILVA GOMES	A.C.		66	CLASSIFICADO

	FERREIRA				
13- 20231110732	THIAGO SOUSA MEDINA	A.C.		66	CLASSIFICADO
14- 20231114296	JOSÉ WILQUER DE MOURA LIMA	A.C.		65	CLASSIFICADO
15- 20231215696	LUCAS GUTHERRY MATIAS VIEIRA DE ANDRADE	A.C.		64	CLASSIFICADO
16-2023102775	LUDSON OLIVEIRA NEVS	P.P.		64	CLASSIFICADO
17-2023102643	ADRIANO ARAUJO DOS ANJOS	A.C.		63	CLASSIFICADO
18-2023116328	RAYANNE MARIA RODRIGUES	A.C.		62	CLASSIFICADO
19- 20231111965	WELSON FERREIRA DO NASCIMENTO	A.C.		62	CLASSIFICADO
20- 20231110576	JOSÉ WENDEN FERREIRA DA SILVA RUBIM	P.P.		61	CLASSIFICADO
21- 20231113911	GILSON DOS SANTOS SILVA	A.C.		61	CLASSIFICADO
22-2023114588	ELBEN RODRIGUES MOREIRA	P.P.		61	CLASSIFICADO
23- 20231112093	DIOGENES DE AMORIM SANTOS	A.C.		60	CLASSIFICADO

-A.C. ampla concorrência.

-P.P. cota para pretos ou pardos.

COORDENAÇÃO GERAL DO CURSO DE FORMAÇÃO
ANEXO II – FICHA DE MATRÍCULA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR FABIANO CALANDRINE DA SILVA
REQUERIMENTO DE MATRÍCULA

Forma de preenchimento: DIGITADO OU LETRA DE FORMA

NOME:		
DATA DE NASCIMENTO:	NACIONALIDADE:	
NATURALIDADE:		
NOME DO PAI:		
NOME DA MÃE:		
RG:	EXPEDIDOR:	UF:
CPF:	PIS/PASEP:	
CERTIFICADO DO RESERVISTA :		EXPEDIDOR:
TITULO ELEITORAL:	ZONA:	SEÇÃO:
CNH:	CATEGORIA:	VENC.:
TIPO SANGUÍNEO:		
ESTADO CIVIL: SOLTEIRO () CASADO () SEPARO () DIVORCIADO () VIÚVO ()		
CANDIDATO "SABATISTA"	() SIM	
	Obs.: Para o candidato declarado "sabatista" deverá anexar atestado comprobatório de sua confissão religiosa, emitido pelo representante devidamente qualificado da comunidade religiosa à qual está filiado.	
ENDEREÇO ATUAL:		
RUA:		
Nº:		
COMPLEMENTO:		

BAIRRO:	
CEP:	CIDADE:
TELEFONE CELULAR:	TEL. FIXO:
EMAIL:	
ESCOLARIDADE: <input type="checkbox"/> Ensino Médio <input type="checkbox"/> Ensino Superior Incompleto <input type="checkbox"/> Ensino Superior Completo <input type="checkbox"/> Pós-Graduação	

O(a) requerente acima qualificado(a), convocado(a) através do Edital de Convocação n. 01/2024, datado de 4 de novembro de 2024 vem respeitosamente, **REQUERER** a matrícula no **CURSO DE FORMAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL DE ALDEIAS ALTAS** para o cargo de _____.

Nestes termos, pede e espera deferimento. Aldeias Altas/MA, _____, _____ de 2024.

(assinatura do candidato por extenso conforme documento original)

ANEXO III

Modelo Camiseta Branca



Modelo Jeans Azul Marinho



Modelo shorts Azul Marinho Masculino

Edição: Jesus



Modelo meias brancas



Modelo shorts Azul Marinho Feminino

Edição: Jesus



Modelo Tênis Preto



ANEXO IV – MATRIZ CURRICULAR

1. A matriz curricular e o conteúdo programático para a Formação em Segurança Pública será aquela definida na Matriz Curricular Nacional Para Guardas Municipais de acordo com os módulos abaixo, conforme abaixo

Módulo I: O Papel das Guardas Municipais e a Gestão Integrada de Segurança Pública em Nível Municipal		172 h/a
1	FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES DAS GUARDAS MUNICIPAIS	
1.1	Análise e Discussão Crítica das Relações Humanas no Cotidiano das Guardas municipais	12 h/a
1.2	Ética, Direitos Humanos e Cidadania	16 h/a
1.3	Diferentes Concepções de Políticas de Segurança Pública e as Diferentes Funções dos Profissionais da Segurança Pública Urbana em uma sociedade democrática	16 h/a
1.4	Legislação	30 h/a
1.5	Técnicas e Procedimentos Operacionais das Guardas Municipais	40 h/a
1.6	Segurança Patrimonial, Prevenção e Combate a Incêndios	12 h/a
1.7	Noções Básicas de Primeiros Socorros	32 h/a
2	A GESTÃO INTEGRADA DA SEGURANÇA PÚBLICA	
2.1	Sistema Único de Segurança Pública – SUSP	02 h/a
2.2	Gestão Integrada da Segurança Pública Municipal	12 h/a
Módulo II: Apropriação do Espaço Público		30 h/a
1	ESPAÇO PÚBLICO, GUARDA MUNICIPAL E COMUNIDADE	
	O Processo de Urbanização no Brasil, no Estado e no Município, nos Últimos Cinquenta Anos do Ponto de Vista Econômico, Social e	

1.1	Demográfico e as consequências desse processo urbanístico na qualidade de vida do munícipe	08 h/a
1.2	Discussão Crítica do Conceito de Comunidade	02 h/a
1.3	A Concepção de Guarda Comunitária	08 h/a
1.4	Definição do espaço público e identificação das atribuições federais, estaduais e municipais neste espaço	02 h/a
1.5	Técnicas e procedimentos na observação e encaminhamento aos órgãos competentes, de possíveis comprometimentos no fornecimento adequado de serviços à população, tais como transportes, água, esgoto, iluminação, comunicações etc	04 h/a
1.6	A utilização democrática do espaço público e as diversas manifestações de violação desse espaço (consideradas as peculiaridades de cada município): estacionamento abusivo, poluição das águas, degradações, pichações, poluição sonora, entre outras.	02 h/a
1.7	Técnicas e procedimentos na fiscalização para assegurar a utilização democrática do espaço público pela educação dos usuários, mediação de conflitos e prevenção de infrações.	04 h/a
Módulo III: Estrutura e Conjuntura para a Prática da Cidadania		198 h/a
1	VIOLÊNCIA E (IN) SEGURANÇA PÚBLICA	
1.1	Noções da Sociologia da Violência	02 h/a
1.2	Análise Crítica das Prováveis Causas Indutoras da Violência	04 h/a
1.3	Violência da Escola e na Escola	04 h/a

1.4	Violência Doméstica e de Gênero	04 h/a
1.5	Homofobia	02 h/a
1.6	Violência Interpessoal, Institucional e Estrutural	04 h/a
2	MOVIMENTOS SOCIAIS	
2.1	Conhecer o papel dos Movimentos Sociais na sociedade	04 h/a
2.2	Conhecer a diversidade e os conteúdos dos principais Movimentos Sociais no Brasil	04 h/a
2.3	Conhecer os Movimentos Sociais em seu Estado e Município	10 h/a
3	ATIVIDADES SOCIOPEDAGÓGICAS DA GUARDA MUNICIPAL DE CARÁTER PREVENTIVO	
3.1	Na Comunidade Escolar	30 h/a
3.2	No Ordenamento do Trânsito	32 h/a
3.3	Na Preservação Ambiental	12 h/a
4	O USO LEGAL E PROGRESSIVO DA FORÇA E DEFESA PESSOAL	
4.1	O uso legal e progressivo da Força	06 h/a
4.2	Condicionamento Físico	40 h/a
4.3	Defesa Pessoal	40 h/a
Módulo IV: Comunicação e Gerenciamento da Informação		24 h/a
1	COMUNICAÇÃO, INFORMAÇÃO E TECNOLOGIAS EM SEGURANÇA PÚBLICA	
1.1	Noções da Língua Portuguesa (redação, narração e descrição)	06 h/a
1.2	Telecomunicação e os Serviços de Utilidade Pública Como Instrumento na Prevenção da Violência e da Criminalidade	04 h/a
1.3	Discussão da Relevância de Uma Rotina de Registro, Guarda e	04 h/a

	Gerenciamento das Informações	
1.4	Geoprocessamento de Informações Criminais, Urbanas, Sócio-Econômicas e a Atuação Local	04 h/a
1.5	Gerenciamento da Informação e intervenções GM	04 h/a
1.6	Orientação para o Relacionamento com a Mídia	02 h/a
Módulo V: Relações e Condições de Trabalho das Guardas Municipais		24 h/a
1	RELAÇÃO JURÍDICA DO TRABALHO (DIREITOS E DEVERES)	
1.1	Análise e Discussão Crítica Quanto a Segurança no Trabalho	06 h/a
1.2	Ética na Relação Chefia/Subordinado	02 h/a
1.3	Saúde do Trabalhador	04 h/a
1.4	Análise e Discussão do Regimento Interno	06 h/a
1.5	Direitos trabalhistas (conforme o regime trabalhista: celetista ou estatutário)	06 h/a
Módulo IV: Comunicação e Gerenciamento da Informação		28 h/a
1	Palestras / debates	16h/a
2	Avaliação	12h/a

EXPEDIENTE

Kedson Araújo Lima

Prefeito Municipal

Marcio Lobo Lima

Vice – Prefeito

ÓRGÃO OFICIAL DIÁRIO ELETRÔNICO

contato@aldeiasaltas.ma.gov.br

Avenida João Rosa, 285, Centro,

Aldeias Altas - MA

SERVIÇO FINANCEIRO

NOVEMBRO/ 2024

SALÁRIO MÍNIMO (R\$)	1.412,00
TAXA SELIC (%)	0,01614
TJLP (% ao mês)	0,4067
POUPANÇA (% - 1º DIA DO MÊS)	0,0030
TR (% - 1º DIA DO MÊS)	0,00000

HINO DE ALDEIAS ALTAS

Letra: Jefferson Siqueira de Amorim

Música: Argmar Siqueira

Renasceu uma nova esperança
No horizonte há um novo porvir
Fruto nato de braços bem fortes
De um povo garboso e viril
Pra esta terra ainda criança
Muitas glórias ainda hão de vir
Que a bravura da raça suporte
Deste solo ser sempre servil.

ESTRIBILHO

Aldeias Altas berço de poeta
Prova viva de culto ao labor
Nos teus campos a cana-de-açúcar
Mostra o verde de esperança e do amor
Aldeias Altas terra mãe querida
Teu louvor hei de sempre cantar
Que teus filhos ao longo da vida
Com o progresso te possa exaltar.

Teu passado transborda alegrias
Teu futuro orgulho trará
És o berço de Gonçalves Dias
Cantor da mata do Jatobá
Ao cantar os louros da tua glória
De prazer se enche o coração
Prometendo te dar só vitórias
Ordenamos na paz e na união.